



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 695/2014 – INDIAPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2.014.

(Dá denominação a Rua lateral ao Centro de Geração de Renda, que dá acesso à Avenida da Saudade, situada entre as Ruas Domingos Simões Marques e João Inácio de Souza, do Município de Indiaporã e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º A Rua lateral ao Centro de Geração de Renda, que dá acesso à Avenida da Saudade – **do Município de Indiaporã, denominar-se-á Rua REALINO NUNES DE MATOS.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de Agosto de 2.014.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**INTERIOR**", de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO